



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028

LEI N. 754, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Altera a Lei Orçamentária Anual nº 747/2024 do Município de Aliança do Tocantins, para o exercício de 2025, utilizando o superávit financeiro do exercício anterior e ampliando o limite para abertura de créditos suplementares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102-A da Lei Orgânica Municipal, artigo 1º, parágrafo único dos Atos de Disposições Transitórias da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Aliança Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 747, de 18 de dezembro de 2024, referente ao exercício de 2025, para inclusão como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, podendo ser utilizado como fonte de recurso para créditos adicionais, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 747/2024, aumentando-se o limite máximo autorizado para abertura de créditos suplementares, passando de (dez por cento) para 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 747/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins,
em 10 de Abril de 2025.

ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -